



Câmara Municipal de Paiva
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232
CNPJ: 04.507.012/0001-68

CONTRATO Nº _06_/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA

EEMPRESA KATIA PEREIRA LUNA–ME

CNPJ: 11.676.801/0001-98

DE CONFORMIDADE COM AS

CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE:

1.1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.507.012/0001-68, sediada na Rua Astolfo Amaro Malta, 84, Centro, PAIVA/MG., CEP: 36.195000, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr. Francisco de Assis Mauricio, brasileiro, casado, vereador, residente na Rua Marciano Maurício Brandão, Nº 210A, nesta cidade, portador do CPF nº 091.261.657-16, RG nº 10895192 SSP/MG.

1.2 - DO CONTRATADO:

1.2.1 MERCEARIA LUNA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 11.676.801/0001-98, Cediada na Avenida Juscelino Ferreira de Paiva nº 724-centro, neste ato representado por Kátia Pereira Luna, brasileira, solteira, residente na Avenida Juscelino Ferreira de Paiva nº 724-centro, PAIVA, portadora do CPF 049.859.506-45
CXDX

””

1.3 - DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº.003/2025, Dispensa nº. 03/2025, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

2.1 - Constitui objeto do presente contrato a abaixo especificado:



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

ITENS	MATERIAL	UNID	QUANT	VR.UNIT	VR.TOTAL	MARCA
01	Acendedor para fogão (isqueiro).	UNID	05	4,34	21,70	
02	Álcool em gel 70%. Embalagem 500g	UNID	05	6,24	31,20	
03	Álcool etílico hidratado 1 l 46°.	UNID	03	6,97	20,91	
04	Água sanitária embalagem deverá conter lacre de vedação. Composição hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo, 2,0% a 2,5% p.p, com registro MS. Embalagem de 2L.	UNID	15	5,93	88,95	
05	Bandeja Redonda Laminada Prata Nº09, Bandeja De Papelão Laminado Na Cor Prata Com Medida Aproximada De 43cm.	UNID	30	11,90	357,00	
06	Bucha anti-bactéria dupla face. Embalagem com 04 unid.	PCT	08	3,75	30,00	
07	Copo descartável de 200 ml. Embalagem com 100 unid.	PCT	100	4,99	499,00	
08	<u>Copo plástico descartável de poliestireno, com capacidade de 50ml, acondicionados em mangas com 100 unidades, peso mínimo unitário de 0,75 gramas.</u>	PCT	30	3,14	94,20	
	Desinfetante componente ativo: cloreto de aquil, dimetil,	UNID	20		133,80	



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

10	Desodorizador Bom Ar Aerosol Lavanda 360ml	UND	08	13,39	107,12	
11	Detergente Neutro. embalagem 500ml. Líquido para lavar louças, tensoativo biodegradável. Atestado dermatologicamente	UNID	20	2,59	51,80	
12	Esponja de lã de aço, Esponja de lã de aço com 8 unidades 60 gramas de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico.	PCT	6	2,59	15,54	
13	Flanela na cor laranja, tamanho 38cmx58 cm.	UNID	08	3,48	27,84	
14	Filtro para café de papel 103, Embalagem c/30	UNID	20	5,73	114,60	
15	Guardanapo de papel, tamanho 22x23 cm, contendo 100un.	UNID	40	2,89	115,60	
16	Limpa vidros, 500 ml, composição butil, etil, éter – tripolifosfato de sódio.	UNID	08	8,71	69,68	
17	Limpador multiuso desengordurante, 500ml, uso tradicional.	UNID	08	4,29	34,32	
18	Luva para limpeza - borracha de silicone, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, amarela. Tamanho M.	UNID	06	6,73	40,38	
	Luva para Limpeza - borracha de silicone, alta	UNID	06	6,73	40,38	



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

	antiderrapante, interior em algodao flocado, amarela. Tamanho G.					
20	Pano de Chão tamanho 50x70cm.	UNID	10	9,89	98,90	
21	Papel Toalha, embalagem com 02 rolos, 60 toalhas cada, medida 19cmx22cm	UNID	10	5,25	52,50	
22	Pasta Cristal Rosa, embalagem com 500g.	UNID	02	6,50	13,00	
23	Pedra Perfumada Sanitária Aroma Plus com suporte (vários aromas)	CX	30	2,49	74,70	
24	PILHA AA, embalagem com 04 unidades.	UNID	10	5,90	59,00	
25	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, folha dupla, de alta qualidade, não reciclado, 100% fibras naturais, picotado, pacote com 12 rolos de 60mx10cm, na cor branco neve, neutro com relevo, tubo interno medindo 4cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto.	UNID	25	19,88	497,00	
26	Prato de plástico descartável, para refeição, diâmetro 15cm, cor branca. Pacote com 10un.	UNID	50	3,25	162,50	
27	Saco Para Lixo, cor preta pacotes capacidade nominal em litros 15 litros, pacote com 50 unidades.	PCT	20	14,77	295,40	
	Sabão em pó, biodegradável, composição:			9,89	98,90	



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

	perfume. Material com inscrição no Ministério Saúde/ANVISA. Caixa de 1KG.					
29	Sabonete líquido para higiene das mãos (cremoso), de alta qualidade; com fragrância suave erva doce, PH neutro, viscoso, para higiene das mãos, não causar irritabilidade dérmica; biodegradável; embalagem em galão de 5l.	UNID	05	14,77	73,85	
30	Toalhas de Papel para Banheiro Interfolha 2 dobras. embalagem com 1000 folhas cor: branca	PCT	12	24,90	298,80	
31	Vassoura piaçava - Em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixada, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco.	Und	03	28,80	86,40	
32	Vassoura Sanitária para limpeza de sanitário, com cerdas de nylon com estojo.	UNID	04	9,90	39,60	

CLÁUSULA II - DO OBJETO:

2.1 - Constitui objeto do presente contrato a abaixo especificado:



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

3.2 - DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de R R\$ 3.744,57 (Três mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Legislativo.

3.2.2 - O pagamento será realizado dentro de 05 (cinco) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;

b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Dispensa de Licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo:

d) comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

f) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;

g) efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.



Câmara Municipal de Paiva
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232
CNPJ: 04.507.012/0001-68

5.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990):
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Dispensa de Licitação, o objeto com avarias ou defeitos;

CLÁUSULA VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária específica para tal fim.

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário:

A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do va...

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI - DO FORO:

11.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Santos Dumont para dirimirem eventuais lúvidas oriundas deste instrumento.

È, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Paiva/MG 12 de março de 2025.

Francisco de Assis Maurício
Presidente

Testemunha:

Nome:

CPF:

KATIA PEREIRA LUNA-ME

CNPJ: 11.676.801/0001-98

contratado

Testemunha:

Nome:

CPF: